

Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloísio de Barros Tostes, 420 - Centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima - PR
Fone/Fax 043 3552-1122

Pregão Eletrônico
068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
ESTRUTURAS EXPOAGRO

2025



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná 000001

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

OBJETO: “locação de estrutura para evento da expoagro Nova Fátima”

PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação da reserva e disponibilidade de recursos, informada pela contabilidade deste município. Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital cumpre os requisitos formais constantes dos artigos do capítulo II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital deste procedimento.

Nova Fátima – PR, 11 de novembro de 2025.


Cerilto Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287

JP



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Rua Dr. ° Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

CEP 86310-000 – Nova Fátima-PR

☎ (043) 3552 1122

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

000002

Ao

Departamento de Licitação

Município de Nova Fátima – PR

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada para locação de estruturas para a 1ª Expo Agro Nova Fátima – 2025

Prezado(a),

Considerando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado por esta Secretaria, em anexo, e a necessidade de contratação de empresa especializada para a **locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização da 1ª Expo Agro Nova Fátima – 2025**, venho, por meio deste, solicitar a adoção das providências necessárias para a abertura do competente procedimento licitatório.

O objeto visa à disponibilização de toda a infraestrutura física necessária ao evento, incluindo, conforme descrito no ETP: palcos, sistemas de som e iluminação, tendas, grades de contenção, banheiros químicos e demais estruturas correlatas, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e organização para expositores, público e participantes em geral, durante o período de realização da 1ª Expo Agro Nova Fátima – 2025.

Solicita-se, portanto, que sejam observadas as normas aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, bem como as informações técnicas contidas no documento anexo, de modo a assegurar a economicidade, a legalidade e a eficiência na contratação.

Sem mais, renovo votos de estima e consideração.

Nova Fátima, 03 de novembro de 2025

Bruno Zorzín – Secretário Municipal

Administração, Planejamento, Finanças e Gestão



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A 1ª EXPO AGRO NOVA FÁTIMA – 2025

1. DESIGNADO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Bruno Zorzin, Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A contratação será orientada pela seguinte legislação e normativos técnicos:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 – Planejamento das contratações;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 – Pesquisa de preços;
- Normas Técnicas da ABNT aplicáveis a estruturas metálicas, palcos, tendas e instalações elétricas (NBRs 6494, 6120, 5410, entre outras);
- Regras de segurança para eventos temporários, estruturas de palco e áreas de circulação de público;
- Boas práticas de contratação de infraestrutura para eventos de grande porte.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Nova Fátima realizará, pela primeira vez, a **1ª Expo Agro Nova Fátima – 2025**, evento de grande relevância cultural, econômica e institucional, voltado ao agronegócio, ao comércio local e à promoção do desenvolvimento municipal.

Para a realização do evento, haverá necessidade de **locação de diversas estruturas**, tais como:

- Palcos;
- Som e iluminação profissional;
- Tendas;
- Barracas;
- Grades de isolamento;
- Camarins;

JO



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000004

- Banheiros químicos;
- Painéis, arquibancadas, tablado e demais itens indispensáveis.

A ausência dessa contratação inviabilizaria a realização do evento, que tem estimativa de grande público, com impacto econômico direto no comércio e fortalecimento da agenda de desenvolvimento regional.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, em conjunto com:

- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Cultura e demais áreas envolvidas.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Modalidades avaliadas:

- Inexigibilidade: inviável, devido ao mercado amplamente competitivo.
- Dispensa: não aplicável, pois o valor global ultrapassa os limites legais.
- Pregão Eletrônico – Registro de Preços: modalidade adequada por tratar-se de locação de bens e serviços comuns, com descrição padronizada e mercado amplo.

b) Objeto da contratação:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas para a 1ª Expo Agro Nova Fátima 2025, incluindo:

- Fornecimento dos equipamentos;
- Montagem completa;
- Manutenção preventiva e corretiva durante o evento;
- Suporte técnico durante os dias de realização;
- Desmontagem;
- Transporte, mão de obra e materiais necessários.

A empresa deverá possuir profissionais capacitados, equipamentos certificados e cumprir integralmente as normas de segurança exigidas.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

000005

Conforme pesquisa preliminar:

- O mercado oferece ampla variedade de empresas especializadas;
- Os valores variam conforme o porte do evento, capacidade dos palcos, potência dos sistemas de som, quantidade de tendas, entre outros fatores;
- Para garantir economicidade, será realizada pesquisa formal junto a, no mínimo, três fornecedores, observando os critérios da IN SEGES/ME nº 65/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação integrada da locação das estruturas necessárias para a Expo Agro, garantindo:

- Instalação técnica segura;
- Adequação ao espaço físico do Parque de Exposições/área designada;
- Funcionamento contínuo dos equipamentos durante todos os dias do evento;
- Manutenção e suporte técnico imediato;
- Desmontagem segura ao término.

Prazos previstos:

- **Montagem:** de 3 a 7 dias antes do início do evento;
- **Período de realização:** conforme calendário oficial da Expo Agro 2025;
- **Desmontagem:** até 5 dias após o encerramento.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades seguem o Termo de Referência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 068/2025, incluindo, exemplificativamente:

1. Sistema de som de grande porte (line array, subwoofers, processadores, torres, cabos);
2. Iluminação profissional;
3. Palco e tablado;
4. Tendas de diferentes dimensões;
5. Barracas;
6. Grades de contenção;
7. Estruturas metálicas diversas;



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000006

8. Banheiros químicos;
9. Equipamentos de energia (quando aplicável).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será obtido por meio de pesquisa de preços conforme a IN 65/2021, realizadas com:

- Propostas de fornecedores;
- Pesquisa em registros de preços vigentes;
- Painel de preços do Governo Federal (paineldepregos.gov.br);
- PNCP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento, pois:

- Os itens são **interdependentes** e compõem um conjunto único;
- A execução unificada garante compatibilidade técnica entre palco, som, iluminação e demais estruturas;
- Facilita a logística, fiscalização e segurança;
- Evita conflitos de responsabilidade entre empresas distintas;
- Gera economia de escala.

Assim, a contratação deve ocorrer **em lote único**, conforme previsto no edital.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas de natureza técnica. Pode haver contratações complementares de:

- Segurança;
- Limpeza;
- Shows;
- Divulgação e marketing.

Mas nenhuma delas impede ou condiciona a presente contratação.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação integra o planejamento estratégico da Administração Municipal, atendendo aos eixos:



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- Desenvolvimento econômico;
- Agricultura e agronegócio;
- Turismo e eventos;
- Fomento comercial.

000007

A Expo Agro 2025 é parte do calendário oficial de eventos do Município e contribui diretamente para a movimentação econômica local.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Estrutura completa e segura para realização da Expo Agro 2025;
- Apoio técnico eficiente e contínuo durante o evento;
- Ambiente adequado para recepção de grande público;
- Fortalecimento do agronegócio e do comércio local;
- Contribuição para a promoção institucional do Município.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a relevância do evento, a necessidade técnica da contratação e a viabilidade jurídica e administrativa da solução apresentada, **declara-se VIÁVEL** a contratação de empresa especializada para locação de estruturas para a **1ª Expo Agro Nova Fátima – 2025**, em lote único, por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços..

Nova Fátima, 03 de novembro de 2025

Bruno Zorzin – Secretário Municipal
Administração, Planejamento, Finanças e Gestão



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000008

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Equipamento de Som (grande porte). * Sistema de Som P-A, Torres de Delay e Gravação; * 51 Caixas Tipo Line Array Sistem com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. com Bumpers de acordo com área a ser sonorizada. P-A e, ou Torres de Delay; * 36 caixas Subgraves com 2 falantes de 18 polegadas mínimo de 2400 watts cada resposta de frequência 28 Hz - 115 Hz. distribuído de acordo com a área a ser Sonorizada; * Quantidade de Amplificadores de Acordo com o Sistema de Caixas Line Array; * 08 Processadores Digital Estéreo 8 Saídas e 04 Entradas; * Cabeamento Completo para Caixas e Energia; * 02 main Power com Distribuição de Energia dentro das Normas A.B.N.T. * 02 Consoles Digital 64-canais de entrada e 24-Saídas, P-A. Pré de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos pres. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses; * 08 matrix e 8 DCA's. e Fonte, ou Console acordo com Rider técnico de cada Bandas; * Sistema de Som Monitor (Back Line); * 02 Consoles Digital 64-canais de entrada e 32-saídas, Monitor Pres de mic da memorização dos ganhos de entrada dos pres. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's. e Fonte. O Console é de Acordo com Rider técnico de cada Bandas ou Artista. Sendo 01 para uso e um de Reserva ou 2º Banda. * 12 Caixas de Monitores 2-vias. 800Watts RMS AES, cada; * 05 Amplificadores digitais com DSP, para monitores, 1500 watts RMS AES por canal; * 03 Amplificadores Com Caixas para Guitarras Valvulados 100 Watts; * 01 Amplificador valvulado 300w, cl Caixa para instrumento C. Baixo com 01 Caixa com 08 falantes de 10-P/ Cada Sistema; * 04 Caixas Subgraves 2x18 - 2400 Watts cada sistema de Side Fill; * 08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz potencia, 2000w RMS, AES. Sistema Side Fill; * 02 caixas sub Graves 2x18 - Retorno pl Bateria e Percussão; * 14 Praticáveis cl Medida 2x1 Pantográfico e Telescópico; * 01 Bateria 3 Tons e 02 SD Acústica com peles Novas e 4 estantes de Pratos Banco e Estante de caixa. * 01 Multicabo espaguetado, com 3 splitters 64-vias, e 100 metros de comprimento ate a house mix, e duas pontas de 20-metros, para monitor; * 02-consoles digitais com 32 canais de entrada e 16 saídas (caminhão de som); * 06-amplificadores de 4 canais digitais com DSP, 5.600w por canal. (caminhão de som) * 12-caixas acústicas trapezoidais long-trol de 03-vias, graves, medias e agudas, e 1.600w RMS AES cada; * 08-caixas acústicas monitores, com 02- vias (resposta de 80hz a 18khz, 800w RMS AES cada; * 02-Multivias com multipinos 20-vias, espaguetadas e isoladas, com 350-metros cada, com conectores xlr macho e fêmea; * 02-Cabos PP, para distribuição de energia, 03-vias de 16mm, contendo conexões steck 2P+T de 64 Amperes, medindo 350, metros de comprimento cada, cabo; * 400-metros de passa cabos de 04-vias, emborrachado com tampa de acesso e isolamento, protetora; * 08-sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda equipe nas bases técnicas. * 02-sistemas de gerenciamento assistidos, de torres de P.A via DANTE, com monitores de vídeo, (house mix); * 02-Plataformas de gravação digital, multipistas, com 64 canais de entrada, com computadores e HD's de alta performance, com programa respectivo ao da gravação, com back-up, e 01-console digital, com protocolo DANTE também de 64 canais de entrada. * 01-back-up de energia para a plataforma de gravação, (NO-BREAK). com capacidade a suportar, ate 30 minutos de queda de energia, seja ela da concessionaria ou Gerador de energia contratado. * 01-transformador isolador para toda plataforma de gravação, de 30kva. 36-isoladores opticos, para as saídas de áudio das torres de P.A; * 200- Cabos para Microfones 05-08 e 10 Metros XLR; * 04 Sub Snack 12 Vias Mult pinos c/04 Cabos Mult pinos mesmo padrão; * 12-Mult vias de 12 vias, multiplicadas 04 Mult Vias Com XLR- M.F 05 e 10 Metros; * 10 Cabos Longo e Médio para instrumentos P10 xP10; * 12 Extensões com 5 tomadas pl Distribuição AC no Palco; * Microfones e Direct Box Ativo de Acordo Rider da Bandas; * 08 Microfones transmissor bastão e receptor sem Fio frequência variáveis em UHF escolha automática canais e grupos de frequência com Capsula Hipercardioid, e Antena e Distribuidor Booster; * 12 Sistema de Monitor sem Fio cl Transmissão UHF com Fones; * 10 Sistema de Monitor Fones Com Fio; * 18 Direct Box Ativos; * 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio, e Grande;	Diária	3		

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000009

	* 16 Microfones Boom para Coral; * Todo Cabeamento Necessário para o Sistema. * 02 Aparelho toca CD e Pen Drive cl Mixer. OBS: Equipe 08 técnicos de Som, 08 Auxiliares técnicos e carregadores, transporte, montagem e desmontagem.				
2	STUDIO DE MÍDIA - Formato de carreta container, com comprimento mínimo de 12 metros, dividido em 3 ambientes distintos: 01 (um) escritório com cofre instalado, 01 (uma) sala para convidados com estrutura de camarote para recepção de pessoas e 01 (um) estúdio adequado para realização de entrevistas. A unidade deverá ser totalmente climatizada, contendo no mínimo 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, 03 (três) portas de acesso, escada de entrada e frente envidraçada que permita visualização do público externo. O piso interno deverá ser revestido em cerâmica, garantindo conforto e fácil higienização.	Diária	4		
3	Iluminação de grande porte. * 02-Mesa de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (Universos). * 16-Bufers DMX (amplificadores de sinal); * 64-Refletor tipo par 64 tris led full color, 12 watts RGBW; * 48-Refletor alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts; * 24-Canhões elipsoidal 750 watts com iris; * 16-Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650; * 08-Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650; * 02-Máquina de fumaça com líquido haze; * 02-ventiladores para máquina de fumaça; * 16-Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais; * 16-Ribaltas led RGBWA Full color 15w, IP- 65 * 32-Moving head 16 canais tipo beam; * 24-Moving wash leds com zoom mínimo 12 watts; * 02-Main power distribuidor de energia com cabos de AC; * 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P- 70, nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleeves, 06-Paus de carga, 06-Bases, 06-talhas e com 04-linhas; * 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02-sleeves, 02- paus de carga, 02-bases, 02-talhas, 140 canais de (dimer , cada com 4000w por canal. * Cabeamento e extensões de AC geral; * 02 Técnico especializado para operar a luz.	Diária	3		
4	Iluminação de arena. Composta por no mínimo 10 moving lights tipo Beam 200, 12 mini bruts com potência mínima de 2000 watts cada, 01 canhão seguidor acoplado em torre metálica tipo treliça com envergadura adequada para cobertura do espaço, luzes coloridas distribuídas estrategicamente para ambientação e efeitos visuais, além de 02 máquinas de fumaça para composição de efeitos de luz e atmosfera. Todo o equipamento deverá ser de alto desempenho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com montagem segura e operação realizada por equipe técnica especializada, obedecendo às normas vigentes de segurança e exigências técnicas aplicáveis a eventos de grande porte.	Diária	4		
5	Painel de led. Composto por placas de painel modelo P3 Setline Black, com passagem de cabo 5 vias, adequado para grandes eventos em ambientes externos. O sistema deverá incluir computador para mapeamento e controle, equipado com 06 saídas HDMI e 02 placas de vídeo GeForce de alto desempenho, além de notebook Avell com processador Intel Core i7-9800, placa de vídeo GTX1660Ti 6GB DDR6, memória RAM de 32GB DDR4 a 3800Hz, armazenamento M.2 de 240GB + HD de 1TB e tela de 15.6" com taxa de atualização de 144Hz, com 2 saídas HDMI. O sistema deverá ser acompanhado de processadora de vídeo com suporte à resolução 4K, gerenciamento completo de energia (SL) e estrutura em alumínio tipo Box Truss P30 para montagem da máscara de palco. A operação e monitoramento do sistema deverão ser realizados por equipe técnica especializada, incluindo operadores e técnicos de painel de LED, garantindo funcionamento contínuo, qualidade de imagem e segurança em toda a duração do evento.	MT²	30		
6	Moving Head Spot. com 25 canais DMX ou mais, Lâmpada MSR 400 ou 700, disco de 08 cores puras, 08 gobos rotativos, foco e iris variável, prisma de 03 faces, efeito strobo, movimentos de Pan e tilt com alcance de 540° a 270°	Unid/diária	3		
7	Moving Super Beam. Moving Super Beam Quadri-led de 60w, Funciona em Modo AUTOMÁTICO - MODO SOM - DMX, de 12 a 14 Canais DMX, TILT 270° + Fine Pan 540° + Fine, Angulo de Abertura de 4,5°, Efeito Strobo Voltagem 110/240v, Modos Auto / Master / Slave / Sound.	Unid/diária	3		
8	Máquina de Fumaça. 2.000 W, Com controle remoto DMX e ventilador, equipada com fluido de boa qualidade em quantidade suficiente para toda a duração do evento.	Unid/diária	3		
9	Telão 01. Tela de 150" 01, Projetor de 3500 Ansilumes, 01 Notebook com saída VGA, 01 Bandeira para colocar o Projetor, Estrutura de Q25 para colocar o telão ou com Tripé (nesse caso o Tripé e para lugar	Unid/diária	3		

JP



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000010

	fechado). Todos os cabos e 01 Operador.				
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Instalação em áreas estratégicas do evento, incluindo praça de alimentação, camarotes e parque de diversões, com equipamentos em perfeito estado de funcionamento, autonomia mínima conforme normas técnicas vigentes, e posicionamento adequado para garantir visibilidade e segurança em casos de interrupção no fornecimento de energia.	Diária	3		
11	Palco Mega Completo, 16X14M. composto por treliças de alumínio dos tipos Q30 e Q50, garantindo resistência e segurança estrutural. O palco deverá ser totalmente coberto com lona branca impermeável e com tratamento anti-chamas, em conformidade com as normas de segurança vigentes. A estrutura deverá incluir 02 (dois) camarins montados em sistema Octanorm, equipados com aparelho de ar-condicionado em pleno funcionamento e banheiro privativo para cada unidade. As laterais do palco deverão contar com proteção composta por sombrites com 80% de sombreamento, proporcionando controle de visibilidade e ventilação adequada. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.	Diária	3		
12	Tablado Pequeno 4x3m. Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico regulável acabado em carpete tipo forração cinza ou grafite com saia em TNT preto. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário.	Unid/diária	4		
13	House Mix. coberta montada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros de frente por 3m de profundidade. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário.	Unid/diária	4		
14	Piso. com 200 m ² (duzentos metros quadrados), destinada ao hall de entrada das áreas demarcadas, com dimensões de 20,00 (vinte) metros de comprimento por 10,00 (dez) metros de largura e 1,20 (um e vinte) metros de altura. A área deverá ser devidamente nivelada e revestida com piso resistente, adequado para circulação de público, garantindo conforto e segurança.	Unid/diária	4		
15	Grade Alta 2X1,50M. Grade de ferro ou aço de 2x1,50m galvanizado retangular com moldura externa em tubo. As grades de contenção deverão ser dotadas de sistema de encaixe que permita ser encaixadas umas as outras. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário. Obs.: para cada evento todos os equipamentos deverão apresentar a mesma cor e modelo.	Metros	300		
16	Placa de Fechamento 2x1,20m. Placas metálicas com medidas mínimas de 2,00 metros de altura por 1,20 metro de largura, devidamente fixadas com suportes tipo mão francesa, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade da estrutura. O fechamento deverá prever passagens de acesso conforme projeto técnico previamente aprovado pela organização, respeitando normas de segurança e acessibilidade.	Metros	1.500		
17	Catraca Eletrônica. com contador e passagem livre de entrada e saída.	Unid/diária	20		
18	Pórtico de entrada. Estrutura em treliças metálicas modelo Q30 ou Q25, medindo 6,00 metros de comprimento por 3,00 metros de altura, revestido em lona com acabamento reforçado e ilhós a cada 30x30 cm para fixação segura. O pórtico deverá contar com fundo iluminado, proporcionando destaque visual e segurança na entrada do recinto.	Unid/diária	4		
19	Arquibancada para evento - Arquibancada com comprimento mínimo de 50 metros lineares, com curva compatível e estrutura de pelo menos 12 degraus. O primeiro degrau deverá ser reservado para passarela com largura mínima de 1,20 metros, e os degraus seguintes para acomodação do público, com largura mínima de 0,70 metros. A altura da passarela deverá ser de 1,00 metro, e as escadas de entrada devem ser providas de corrimão para garantir segurança ao acesso. A passarela de acesso deverá ter largura mínima de 1,20 metros, com guarda-corpo frontal e base de sustentação composta por sapatas ajustáveis, conforme as especificações acima. A estrutura deverá atender às normas de segurança para passagens do público (rota de fuga), de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros. A arquibancada será composta por estrutura metálica pré-fabricada.	Unid/diária	4		

Handwritten signature/initials.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000011

	formada por painéis modulares de aço carbono, com costura a frio e barras de aço sólidas em formato de treliça. Os módulos serão interligados entre si por pinos e travas de encaixe, garantindo estabilidade e resistência. As armações serão providas de contraventamentos laterais em forma de painéis treliçados, e todo o conjunto será cercado por corrimões e parapeitos adequados, conforme projeto técnico. As escadas de acesso à arquibancada serão fornecidas conforme projeto aprovado, e a estrutura deve atender à IT 12/2011 do Corpo de Bombeiros. A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela montagem da arquibancada.				
20	Arquibancada para evento - Arquibancada com comprimento mínimo de 20 metros lineares, com curva compatível e estrutura de pelo menos 11 degraus com 20 metros em aço costurado sae 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm. encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); o primeiro piso com altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. os assentos em chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; com guarda-corpo (traseiro e lateral), largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 (trinta e três centímetros). A estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona antichamas, antimofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.	Unid/diária	4		
21	ELEVADOR PLATAFORMA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) - Com dimensões mínimas da plataforma de 1,50 metro por 1,50 metro, capaz de atingir altura de elevação de até 1,20 metro. O equipamento deverá possuir capacidade de carga mínima de 500 kg e ser totalmente automatizado, com operação realizada por técnico especializado. A estrutura deve conter guarda-corpos laterais com altura mínima de 1,20 metro e portas de acesso frontal e traseira, ambas com travamento automático de segurança. Todo o sistema deverá estar em conformidade com os requisitos estabelecidos pela norma técnica NBR ISO 9386, bem como com as legislações vigentes relativas à acessibilidade, segurança e transporte vertical de pessoas com mobilidade reduzida.	Diária	4		
22	Gerador de 500 KVA. silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.	Unid/diária	4		
23	Eletricista profissional - Especializado, responsável pela execução dos serviços de instalação elétrica, incluindo fornecimento de cabos de alta tensão, montagem de caixas de distribuição e realização de todas as ligações necessárias para o funcionamento dos dispositivos de emergência, camarotes, arquibancadas, tendas, parque de diversões e demais áreas do evento. O profissional deverá garantir o pleno funcionamento do sistema elétrico durante toda a realização do evento, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a segurança, a estabilidade da rede e o atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes.	Diária	3		
TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA - BANHEIRO QUÍMICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	Banheiro Químico. modelo STD. com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translúcido, sinalização livre / ocupado. Materiais a serem fornecidos: Produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário.	Unid/diária	240		
25	Banheiro Químico "P. N.E". Projetado para um fácil acesso de cadeiras de roda, sem a necessidade de rampa. Amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário, com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translúcido, sinalização livre / ocupado. Materiais a serem fornecidos: Produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário.	Unid/diária	8		

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000012

26	Banheiro Container (luxo). Sendo 06 baias com vasos sanitários, 01 pia com torneira e espelhos de corpo inteiro e rosto. Materiais a serem fornecidos: Produto químico bactericida, papel higiênico, manutenção e limpeza. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos, quando necessário.	Unid/diária	4		
TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 03 AMPLA CONCORRÊNCIA - SEGURANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	Seguranças - Serviço de vigilância desarmada e segurança privada c/ duração média do evento 08 (oito) horas. Documentação mínima exigida: (i) Relação dos Seguranças à disposição no Evento, OBS: Os profissionais deverão possuir formação no segmento e autorização para o exercício da profissão.	Diária	400		
LOTE 04 EXCLUSIVO MICROEMPRESA - BRIGADISTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	Brigadistas - Serviço de brigada de incêndio c/ duração média do evento 08 (oito) horas. Documentação mínima exigida: (i) Atestado de Brigada de Incêndio, (ii) Termo de Compromisso Técnico dos Equipamentos de Prevenção e Combate à Incêndio e (iii) Plano de Abandono, todos emitidos por profissional competente. OBS: Os profissionais deverão possuir formação na área de primeiros socorros e prevenção de acidentes.	Diária	20		
LOTE 05 EXCLUSIVO MICROEMPRESA - TRIO ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	Locação de Caminhão Toco (mini trio): Estrutura do Equipamento: 8 metros de comprimento; 2,40 metros de largura; Grupo Gerador - 110 e 220 WTS; 01 Acesso ao palco; PA de 15 alto falantes do lado direito; PA de 15 alto falantes do lado esquerdo; PA de 15 alto falantes na parte traseira; Potências Internas compatíveis com o sistema; 01 Mesa de Som 16 canais; 01 notebook; Sistema Completo de retorno; 05 Microfones com fio; 03 Microfones sem fio. Grade de segurança fixa 1 metro altura.	Diária	1		
LOTE 06 AMPLA CONCORRÊNCIA - TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	Tenda 3x3m. Tipo chapéu de bruxa construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica refogada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichamas sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por laboratórios. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos	Unid/diária	8		
31	Tenda 5x5m - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichamas sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por Laboratórios. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.	Unid/diária	22		
32	Tenda 5x8m - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichama	Unid/diária	24		

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000013

	sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por laboratórios. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.				
33	Tenda 10x10m - Tipo chapéu de bruxa, construída em aço galvanizado. Compõe sua estrutura quatro pés que captam a água e conduzem para pés em dutos ao piso. Com sistema de encaixe unidos com parafusos e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica reforçada. Cobertura em lona branca com blackout antichama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento antichama sendo necessária a apresentação do laudo de incombustibilidade conforme ensaios indicados na IT 10/2011 emitidos por laboratórios. Com pé direito de 3m e fechamentos laterais. Deverá estar conforme legislação vigente com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica e Laudos Técnicos.	Unid/diária	36		
TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 07 EXCLUSIVO MICROEMPRESA - MESAS E CADEIRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	Cadeira Plástica - Branca, SEM BRAÇO, proteção Anti-UV, certificada pelo Inmetro suportando a carga de 120 quilos. Incluso transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas que possam ocorrer.	Unid/diária	400		
35	Mesa plástica quadrada - Dimensões 0,70cm x 0,70cm x 0,70cm. Incluso transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas que possam ocorrer.	Unid/diária	100		
TOTAL DO LOTE R\$					
TOTAL DA LICITAÇÃO R\$					

PD



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000014

Nova Fátima (PR), em 03 de novembro de 2025.

De: Gabinete da Prefeita.

Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Registro de Preços para futura e/ou eventual contratação de empresa para locação de estruturas para 1º Expo Agro Nova Fátima -2025.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122

000015



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Registro de Preços para futura e/ou eventual contratação de empresa para locação de estruturas para 1º Expo Agro Nova Fátima -2025, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2025	256	339039


Paulo Sérgio Campos
CRC SP 039387/O-6

Nova Fátima, 04 de novembro 2025.





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000016

Nova Fátima (PR), em 05 de novembro de 2025.

De: Prefeita Municipal
Sra. Renata Montenegro Balan Xavier

Para: Senhora Pregoeira
Sra. Amanda Beatriz Pinha da Silva

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

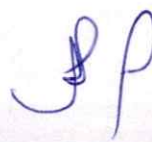
Visto a necessidade de Registro de Preços para futura e/ou eventual contratação de empresa para locação de estruturas para 1º Expo Agro Nova Fátima -2025 solicitamos seu empenho na abertura de processo licitatório para aquisição do mencionado item.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122





Município de Nova Fátima - Estado do Paraná 000017

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552-1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal
AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA para exercer as atividades de Pregoeira do
Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de
2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,
revogando-se a Portaria 142/2023 e as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO
PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2025.


RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/11/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00min
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

ITENS EXCLUSIVOS PRA ME E EPP E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418/0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Renata Montenegro Balan Xavier, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando o Registro de Preços para futura e/ou eventual contratação de empresa para locação de estruturas para 1º Expo Agro Nova Fátima -2025.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
28 de novembro de 2025 às 08h00min
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná.
UASG: 987723
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e/ou eventual contratação de empresa para locação de estruturas para 1º Expo Agro Nova Fátima -2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000019

- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço UNITÁRIO, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000020

- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLAUSULA QUARTA - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

[Handwritten signature]